



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

Secretaria de Recursos Humanos  
Publicado no DOMP nº 600  
19/10/19, Pag. 25-26  
Pág. Anexo: -

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH**

**EDITAL Nº 12/2019-SERH/MPCE**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PLÁCIDO BARROSO RIOS**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e consoante o Provimento nº 151/2013.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de adequação dos membros do Ministério Público aos novos perfis profissionais exigidos para a eficiência da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos membros do Ministério Público, no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados pela instituição à sociedade cearense.

**CONSIDERANDO** que o aperfeiçoamento funcional é exigência constitucional, introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, conforme o cronograma constante deste Edital, as inscrições à Seleção para concessão de 12 (DOZE) Bolsas de Estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade líquida, para o Curso de Especialização *lato sensu* em **DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL**, a ser ministrado pela Escola Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade Estadual do Ceará – UECE.

**1. DO CURSO:** O curso de especialização *lato sensu* em DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL terá a duração de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 465h (quatrocentos e sessenta e cinco horas), dividido em 375 h/a (trezentos e setenta e cinco horas aula) e 90h (noventa horas) para elaboração e defesa da monografia. As aulas, realizadas nas dependências da ESMP, serão ministradas quinzenalmente, às sextas-feiras, de 8

**EXTRATO**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

(oito) às 12 (doze) e de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, e aos sábados, de 8 (oito) às 12 (doze) horas. A aula magna acontecerá em 22 de agosto de 2019 e o início do curso se dará em 23 de agosto de 2019.

**2. DAS VAGAS:** As vagas são destinadas aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que atendam às disposições do Provimento nº 151/2013 e que estiverem habilitados e classificados até o limite de bolsas ofertadas.

### **3. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:**

#### **3.1 Período de inscrição: até 7 de agosto de 2019**

3.2 O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento protocolado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:**

I – Não estar respondendo a procedimento administrativo junto à Corregedoria-Geral;

II – Não possuir condenação por infração administrativa nos últimos 2 (dois) anos;

III – Estar e manter-se em dia com seus deveres funcionais, mediante apresentação de certidão da Corregedoria-Geral;

IV – Estar em situação regular perante à ESMP/CE, em caso de haver concluído curso de pós-graduação lato sensu, realizado pela própria Escola nos últimos

4.1 Caso os pedidos de inscrição extrapolem o quantitativo de bolsas, observar-se a ordem temporal de protocolo dos pedidos.

### **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 O resultado final da seleção para Concessão de Bolsas de Estudo será publicado na *intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça, na data provável de 12 de agosto de 2019, sendo a portaria concessiva publicada, posteriormente, no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

5.2 O prazo para impugnação do resultado do processo seletivo regido pelo presente edital iniciar-



## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH**

se-á no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado, findando no segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado.

5.3 O pedido de impugnação deverá ser protocolizado na forma do item 2.2.

### **6. DA MATRÍCULA:**

6.1 A matrícula, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), será realizada no período e na forma a ser divulgada pela Escola Superior do Ministério Público - ESMP.

6.2 O aluno regulamente matriculado se comprometerá, no momento da matrícula, mediante a assinatura de termo de compromisso, ao pagamento, através de boleto bancário, de 15 (quinze) parcelas, mensais e consecutivas, de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.

7.2. Mesmo após o recebimento da inscrição, caso seja verificada fraude em documento ou informação que fira as condições para se concorrer a bolsa de estudo a inscrição será imediatamente cancelada.

7.3. Para efetivar a concessão do benefício, o membro selecionado deverá apresentar o comprovante de matrícula, devidamente pago, até 5 ( cinco) dias após o encerramento do prazo de matrícula.

7.4. O benefício tem início a partir da primeira mensalidade do curso e não abrange a taxa de matrícula.

7.5. O benefício cessará automaticamente nas hipóteses de:

- a) trancamento da matrícula;
- b) desistência do curso;
- c) reprovação por desempenho insuficiente ou por motivo de faltas injustificadas;
- c) obtenção de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares e quaisquer outros afastamentos não considerados de efetivo exercício pela lei;
- f) licença para tratamento de saúde superior a 6 (seis) meses;
- g) aposentadoria ou exoneração;
- h) inadimplência.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

7.6 Em caso de desistência do curso, o aluno deverá ressarcir a Procuradoria-Geral de Justiça o valor por esta assumido no momento da celebração do contrato.

7.7 O membro do Ministério Público beneficiário da bolsa de estudo se compromete a se dedicar às atividades previstas no regulamento do curso, observando os critérios de frequência e a nota para aprovação nas disciplinas.

7.7 O membro do Ministério Público beneficiário da bolsa de estudo declara estar ciente e de acordo com as disposições do Provimento nº 151/2013.

7.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,**

em Fortaleza, aos 19 de julho de 2019.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Procurador-Geral de Justiça